



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 80

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 13/80

Suplementação de verbas orçamentárias na
importância de CR\$ 2.700.000,00

Projeto = PROJETO DE ^{Lei} ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 13/80

Projeto ^{Lei} ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 13/80



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L E I Nº 13/80
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
" A P R O V A " A SEGUINTE,

L E I:
=====

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$. 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para suple- mentar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendi- dos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200-220.03070212.002.3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	300.000,00
200-220.03070212.002.3120.00-Material de consumo.....	50.000,00
200-220.15824942.003.3253.00-Salário-Família.....	2.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

200-230.03080212.002.3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	150.000,00
200-230.03080212.002.3113.00-INFS.....	300.000,00
200-230.03080212.002.3120.00-Material de Consumo.....	100.000,00
200-230.15824952.007.3251.00-Proventos.....	10.000,00
200.230.15824952.007.3252.00-Pensões.....	48.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421882.002.3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	400.000,00
200.240.08421882.002.3120.00-Material de Consumo.....	100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO

SOCIAL

200.250.13750212.002.3120.00-Material de Consumo.....	100.000,00
-------------------------------------------------------	------------

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO

(SETOR URBANISMO)

200.260.10580212.009.3111.02-Horas Extraordinárias....	50.000,00
200.260.10580212.009.3132.00-Serviços e Encargos.....	100.000,00
200.260.15824942.003.3253.00-Salário-Família.....	50.000,00

SETOR RODOVIÁRIO

200.260.16880212.010.3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	800.000,00
200.260.16880212.010.3111.02-Horas Extraordinárias....	100.000,00
200.260.15824942.003.3253.00-Salário-Família.....	40.000,00
TOTAL	2.700.000,00

ARTº 2º) - O recurso necessário a suplementação do artigo anterior, correrá por conta do saldo da Reserva de Contingência apurado no Orçamento do presente exercício, assim discriminado:


SALDO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
APURADO NO ORÇAMENTO DO PRESENTE	
EXERCÍCIO.....	2.700.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO....	<u>2.700.000,00</u>



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 3º) - A presente LE I entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 1980.



JOSÉ FINTO DE SOUZA = PRESIDENTE =



COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 13/80

Os membros abaixo assinados da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTOS são de parecer favorável à aprovação do Ante- Projeto de Lei 13/80, que cuida de suplementação de verbas do Orçamento Vigente.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1980.

~~Antônio de Fátima~~ ~~Amílcar Lemos Alves~~

~~João Roberto de Sant~~

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável à aprovação do Ante- Projeto de Lei 13/80, trata-se de uma medida de interesse do Poder Executivo, conseqüentemente do Município, portanto um ato de JUSTIÇA.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1980.

~~Osvaldo Ribeiro de Azevedo~~ ~~Osvaldo Ribeiro de Azevedo~~

~~Osvaldo Ribeiro de Azevedo~~



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 13/80

Em, 22. de agosto de 1980

SENHOR PRESIDENTE:

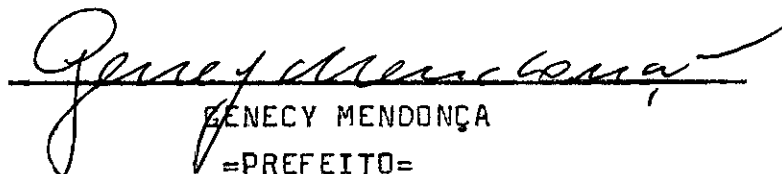
Para apreciação do Plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em
anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 13/80, que cuida da suplementa
ção de verbas de interesse do Poder Executivo, consequentemen
te do Município.

A presente matéria foi elaborada
em extinta observância a preceitos legais vigentes e está de
acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo
na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas do
tações que possibilitará ao Executivo, atender compromissos da
Municipalidade, referentes a pessoal, serviços e encargos e ma
terial de consumo.

Sem outro particular, certo do
alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos No
bres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar a V.Ex^{as},
os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

AO ILM^o SR.
JOSÉ PINTO DE SOUZA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S I A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTE-PROJETO DE L E I Nº 13/80

1ª COMISSÃO

Tr. de Orçamentos
Em 22/08/80

[Signature]

1ª DISCUSSÃO

Em 26/08/80

[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, " A P R O V A " ~~" E E U " S A N C I O N O "~~

A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Justiça e Pedação
Em 22/08/80

[Signature]

APROVADO

Em 26/08/80

[Signature]

EM REGIME DE URGÊNCIA L E I :

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$.2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200-220.03070212.002.3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	300.000,00
200-220.03070212.002.3120.00-Material de Consumo.....	50.000,00
200-220.15824942.003.3253.00-Salário-Família.....	2.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

200-230.03080212.002.3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	150.000,00
200-230.03080212.002.3113.00-INPS.....	300.000,00
200-230.03080212.002.3120.00-Material de Consumo.....	100.000,00
200-230.15824952.007.3251.00-Proventos.....	10.000,00
200.230.15824952.007.3252.00-Pensões.....	48.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421882.002.3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	400.000,00
200.240.08421882.002.3120.00-Material de Consumo.....	100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200.250.13750212.002.3120.00-Material de Consumo.....	100.000,00
-------------------------------------------------------	------------

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO

(SETOR URBANISMO)

200.260.10580212.009.3111.02-Horas Extraordinárias....	50.000,00
200.260.10580212.009.3132.00-Serviços e Encargos.....	100.000,00
200.260.15824942.003.3253.00-Salário-Família.....	50.000,00

SETOR RODOVIÁRIO

200.260.16880212.010.3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	800.000,00
200.260.16880212.010.3111.02-Horas Extraordinárias....	100.000,00
200.260.15824942.003.3253.00-Salário-Família.....	40.000,00

TOTAL

2.700.000,00

2ª DISCUSSÃO
Em 26/08/80
[Signature]

APROVADO
Em 26/08/80
[Signature]

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTE 2º) - O recurso necessário a suplementação do artigo anterior, correrá por conta do saldo da Reserva de - Contingência apurado no Orçamento do presente exercício, assim discriminado:

SALDO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA APURADO NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	2.700.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO....	<u>2.700.000,00</u>
	- 0 -

ARTE 3º) - A presente L E I entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ²⁶ 22 DE AGOSTO DE 1980

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

Antonio Ribeiro da Silva

Amaro Campos

Emílio Farias Rufino

Oswaldo Ricardo dos Santos

Américo Roberto dos Santos

Osvaldo Roberto de A. Brum
Chor. Ribeiro

Antonio Roberto da Silva

Acácio Melo Garcia

Abraão Ribeiro de Azevedo